



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**OF GP /CAM Nº 081/2025 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Sua Exa o Senhor,  
**VEREADOR ELDER KNAPP**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 30 / 09 / 2025  
HORA: 11 / 12 Nº. 122  
ASSINATURA

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 067/2025, de 30 de setembro de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$  
100.000,00.**

O crédito especial solicitado por meio do Projeto de Lei anexo, tem por objetivo viabilizar recursos ao Município para custear despesas com a contratação de serviços de geologia, bem como os custos relacionados à perfuração e construção de um poço artesiano no Parque Municipal de Eventos Vereador Valdecir Sbardelotto. Os recursos são provenientes do Governo do Estado, por meio do Programa Mais Água RS, conforme FPE nº 2025/640.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Vilson Altmann**  
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:  
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*